



Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde

Publicado no D.O.C.
dia 12/01/21 Pág. 15
Quade
Assinatura

TERMO ADITIVO Nº 055/2020 – CRS-Leste
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015 - SMS\PCSS

PROCESSO Nº: 2014-0.321.768-4

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) CIDADE TIRADENTES, GUAIANASES E ITAQUERA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aquisição de Material Permanente - Contrapartida BID – AMA Especialidades Itaquera

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por ELZA DE SANTANA BRAGA, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015-SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

RG
Quade

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Fica estabelecido o valor de **R\$ 48.460,00 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais)**, para aquisição de material permanente para a AMA Especialidades Itaquera. O pagamento das despesas de investimento será realizado em uma única parcela.
2. As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.11.10.301.3003.9.204.44505200.00.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da aquisição dos equipamentos, para a respectiva prestação de contas, que deverá conter obrigatoriamente a planilha descritiva de pesquisa de preço por item de despesa, além da documentação comprobatória da regularidade da aquisição e do recebimento;
2. A Prestação de Contas será feito em caráter especial, uma obrigatória impressa, contendo cópia do processo de compras pela entidade, acompanhada das notas fiscais dos materiais comprados e recibos de pagamento, a ser entregue a SMS/UCP e outra em conformidade com os manuais de prestação de contas vigentes, via webssas destinado a SMS/CPCS.
3. Caso haja saldo financeiro remanescente após a aquisição dos materiais permanentes constantes no Anexo I, o montante correspondente deverá ser devolvido aos cofres municipais imediatamente após a prestação de contas, independente das apurações e conferências a ser efetuadas por SMS/CPCS.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Os materiais permanentes adquiridos com base no presente Termo Aditivo deverão permanecer no mínimo 5 (cinco) anos afetados à unidade destinatária, por se tratarem de contrapartidas ao BID em razão do contrato de Empréstimo 4641/0C-BR
2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015 SMS.G.



Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde

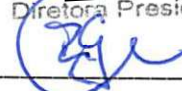
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 23 de Dezembro de 2020.



ELZA DE SANTANA BRAGA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
LESTE

Ir. Rosane Ghedin
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
Diretora Presidente



Ir. ROSANE GHEDIN
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

Testemunhas:

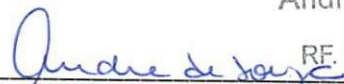
Vilma R Venancio Moreira
RG: [REDACTED] CPF: [REDACTED]
Diretora Adjunta
APS- Santa Marcelina



Nome: Vilma R. Venancio Moreira
RG: [REDACTED]

Andrea Oyera

RF. 729.189/2



Nome: Andrea Oyera
RG: [REDACTED]

ANEXO I – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO - POR UNIDADE		
	UNIDADE:	AMA ESPECIALIDADES ITAQU
	SERVIÇO:	AMA-E - Ama Especialidades
	SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE:	STS Itaquera

Descrição	dez-20	Valor Total
01. - PESSOAL E REFLEXOS	0,00	0,00
02. - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
03. - MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	0,00	0,00
04. - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00
05. - MANUTENÇÃO	0,00	0,00
06. - OBRAS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00
07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	48.460,00	48.460,00
07.01 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	48.460,00	48.460,00
07.01.01 - EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	7.440,00	7.440,00
07.01.02 - EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	41.020,00	41.020,00
08. - LOCAÇÃO	0,00	0,00
09. - DESPESAS DIVERSAS	0,00	0,00
TOTAL GERAL	48.460,00	48.460,00





Processo nº 2014-0.337.140-3

Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde



ANEXO II – RELAÇÃO DE BENS

CONTRATO	RASTS 11	Resumo			
		Custeio Assistencial	R\$	-	R\$
SUPERVISÃO	ITAQUERA	Custeio Administrativo	R\$	-	-
UNIDADE	AMA ESPECIALIDADE ITAQUERA	Investimento Assistencial	R\$	7.440,00	R\$ 48.460,00
		Investimento Administrativo	R\$	41.020,00	R\$ 48.460,00

TIPO DE VERBA	TIPO DE MATERIAL	ESPÉCIE DE MATERIAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	ES	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
INVESTIMENTO	Mobiliário / Marcenaria	Administrativo	Cadeira Longarina Aeroporto 3 Lugares - cromada		1.500,00	15	22.500,00
INVESTIMENTO	Mobiliário / Marcenaria	Administrativo	Cadeira Longarina Aeroporto 2 Lugares - cromada		1.300,00	4	5.200,00
INVESTIMENTO	Mobiliário / Marcenaria	Administrativo	Módulo Padrão MS1 - MESA SIMPLES COM DUAS GAVETAS (1,00M X 0,60M X 0,75M)		450,00	8	3.600,00
INVESTIMENTO	Mobiliário / Marcenaria	Administrativo	Módulo Padrão AP2 - ARMARIO PRATELEIRA COM PORTA CHAVEADA (0,70M X 0,50M X 0,75M)		500,00	8	4.000,00
INVESTIMENTO	Mobiliário / Marcenaria	Assistencial	Divã Clínico Simples		620,00	12	7.440,00
INVESTIMENTO	Mobiliário / Marcenaria	Administrativo	Módulo Padrão APG3 - ARMARIO COM PORTA CHAVEADA E GAVETAS (0,70M X 0,40M X 0,85M)		680,00	4	2.720,00
INVESTIMENTO	Mobiliário / Marcenaria	Administrativo	Módulo Padrão MS2 - MESA SIMPLES COM DUAS GAVETAS (1,20M X 0,60M X 0,75M)		500,00	6	3.000,00